

OFI.NII.112018.4906

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4
Norte, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CT ECL

A/C: SR. ALOISIO SOARES LOPES

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 13º andar (Agência RMBH)

Serra Verde - Belo Horizonte – MG – CEP: 31630-901



REF.: Deliberação nº 239 – Item 3 - Apresentação do Termo de Referência do Edital do Doce.

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("**FUNDAÇÃO**"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, em resposta à Deliberação nº 239/2018, encaminhada em 04/12/2018 pelo Comitê Interfederativo, expor o quanto segue:

O presente documento tem por objetivo apresentar esclarecimentos às determinações impostas à Fundação em atenção à Deliberação 239, item 3, de 30 de novembro de 2018, referente ao prazo até 14/12/2018, para que a Fundação Renova apresente o Termo de Referência do Edital Doce.

Face à Deliberação do CIF, a FUNDAÇÃO esclarece que foram desenvolvidas 02 (duas) minutas para o Edital Doce para discussão com a Câmara Técnica de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Tal ação foi necessária, visto que na primeira minuta elaborada foram estabelecidos critérios de seleção e participação pouco abrangentes, além de apresentar questões como prestação de contas e de *Compliance* que poderiam dificultar o alcance esperado pelo Edital, tanto de público quanto de abrangência. A segunda minuta partiu da contratação de uma consultoria especializada na realização de formulação e execução de editais de apoio a projetos sociais. Na



visão técnica, a segunda minuta está mais abrangente no que tange a critérios de participação e de prestação de contas.

O objetivo da Fundação Renova é ampliar o debate com os membros da Câmara Técnica e enfim chegar a um modelo ideal para se alcançar os objetivos do edital de selecionar e apoiar, projetos que busquem atender às principais demandas das comunidades por questões que afetem a bacia do Rio Doce do ponto de vista do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Reiteramos, assim, o nosso desejo de fortalecer a troca de conhecimentos e de informações entre esta Câmara Técnica e a FUNDAÇÃO.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

FELIPE MOURA DE ANDRADE

EDUCAÇÃO E CULTURA